



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO**



LEI 548-GAB/PREF/1994

Em, 03 de novembro de 1994.

**“Altera a Denominação de Praça Pascoal Moreira
Para “Praça do Ferroviário” e Dá Outras
Providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Guajará-Mirim, aprovou e eu sanciono a seguinte,

“L E I”

Art. 1º - Fica alterada a denominação de Praça Pascoal Moreira para “PRAÇA DO FERROVIÁRIO”, ao logradouro existente entre o Museu Municipal e o Porto Oficial, nesta cidade, onde está exposta a LOCOMOTIVA n.º 17, denominada “Hildegado Nunes”, numa homenagem aos destemidos ferroviários, que tantos serviços prestaram ao desenvolvimento de Guajará-Mirim, caracterizando assim, o marco histórico e silencioso dos dias de glória de uma passado ainda presente..

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Perola do Mamoré, em 03 de novembro de 1994.

Engº. Isaac Bennesby
PREFEITO MUNICIPAL

